



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 060/94

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
- EXERCÍCIO DE 1994, PERMITINDO A AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 1994 (Lei Municipal nº 3.059/93), na meta: 16.88.03 - Transporte Rodoviário, a aquisição de uma pá carregadeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 09 de setembro de 1994.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal.